

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 271.00000274/2024-11

Interessado: Conselho Deliberativo

Assunto: Ata de Reunião da 140ª Extraordinária

Ata da 140ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo

Aos 06 de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 09h30, conforme prévia convocação, na sede da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM (“PREVCOM” ou “Fundação”) e por meio eletrônico, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo PREVCOM. Participaram de forma remota Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho Deliberativo, Aldo Cuomo, Demetrius Queiroz do Rego Barros, José Francisco Dutra da Silva e Juliana Velho, membros titulares e o membro suplente, Luiz Gustavo de Castro Oliveira. Pela Fundação, presencialmente, Francislene Nascimento, Diretora de Investimentos, André Rodrigues Veras, Diretor de Seguridade, a Chefe de Gabinete da Presidência, Maria Izabel Canavese Dutra, e, ainda, de forma remota, Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron, Diretora Administrativa (que acumula inteiramente a Presidência da PREVCOM), Ugo Gabriel Barboza Garcia, Diretor de Relações Institucionais, Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro, Diretor de Tecnologia da Informação, Superintendente Administrativo, Rafael de Oliveira Vilas Boas, e os Assessores da Diretoria Administrativa, Lívia Arruda Magalhães e Pedro Yukimitsu Ribeiro Tokuzumi. Dando início à reunião, a Presidente Marina deu as boas-vindas a todos e submeteu à apreciação do colegiado o primeiro item da pauta a “Apresentação do Novo Quadro de Pessoal, decorrente do Plano de Empregos, Carreiras e Salários – PECS” realizada pela Diretoria Administrativa. A Sra. Vanessa iniciou sua exposição mencionando que o processo relativo aos documentos apresentados foi previamente disponibilizado a todos os membros do Colegiado por meio dos processos SEI nºs 271.00001036/2025-03 e 271.00000976/2025-77. Apontou que para a confecção do Novo Quadro de Pessoal e do PECS foram utilizados os dados desenvolvidos na pesquisa conduzida pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), contratada pela Administração anterior e, para a metodologia da composição salarial, os estudos técnicos da Fundação Instituto de Administração (FIA), juntado em ambos os processos supramencionados. Seguiu explicando sobre a composição do Novo Quadro de Pessoal decorrente do PECS, bem como informou que ambos os documentos foram aprovados pela Diretoria Executiva na 26ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 29 de outubro de 2025, conforme competência prevista no artigo 37, XII, do Estatuto Social da PREVCOM. Elucidou o impacto orçamentário da implantação do Novo Quadro de Pessoal decorrente do PECS, conforme cronograma de transição de dezesseis meses, abrangendo os exercícios de 2026 e 2027, corresponde ao valor de R\$ 46,931 milhões durante a transição (dezesseis meses), sendo: R\$ 33,765 milhões para 2026 (R\$ 21,148

milhões de custo atual + R\$12,617 milhões de incremento), R\$ 13,166 milhões para 2027 (R\$ 7,049 milhões de custo atual + R\$ 6,116 milhões de incremento), ou seja, um incremento total de R\$ 18,733 milhões para o período. Informou que a análise financeira realizada considerou o histórico da Fundação desde 2022, conforme explicações contidas na Nota Técnica nº 0087435251 do processo SEI nº 271.00001036/2025-03. Sublinhou o crescimento anual médio de receitas desde então em, aproximadamente, 16%, e o superávit projetado de R\$ 18 milhões (dezoito milhões de reais) para 2025. Encerrando sua exposição, enfatizou que o impacto orçamentário apresentado já considerou o custo de implantação do Novo Quadro de Pessoal, do PECS e do aumento das remunerações e das vantagens dos Diretores (este último objeto de deliberação do Conselho Deliberativo, conforme item 2 da Pauta desta Reunião Extraordinária). A Presidente do Conselho Deliberativo abriu a palavra aos conselheiros para eventuais dúvidas ou questionamentos. O Conselheiro Demétrius parabenizou pelo avanço voltado à realização do futuro concurso público. Comentou que não apenas o Tribunal de Contas de São Paulo (TCE-SP) vem, reiteradamente, apontando a necessidade da realização do concurso público, como também o Conselho Fiscal da PREVCOM. Questionou se houve benchmarking com outras instituições de igual porte para o quantitativo proposto. A Sra. Vanessa informou que foram utilizados os dados do trabalho da FGV que analisou e considerou a estrutura de outras instituições de igual porte, mas que o Novo Quadro de Pessoal da PREVCOM considerou, em especial, as necessidades de cada Diretoria, bem como os objetivos elencados no Planejamento Estratégico da PREVCOM. O Conselheiro Demétrius agradeceu as explicações e frisou que a proporção do quadro entre comissionados e concursados será importante para garantir a transferência do conhecimento e, portanto, a continuidade da operação. O Conselheiro Jose Dutra apresentou suas considerações sobre tal proporção e sobre uma possível terceirização para as atividades-meio da Fundação (tais como, atendimento ao participante, secretariado, limpeza e suporte de tecnologia da informação). Sobre tais pontos, a Sra. Vanessa ressaltou que a Nota Técnica registra o encaminhamento das questões levantadas, pois a Fundação opera em um segmento altamente especializado, que demanda profissionais com expertise consolidada em áreas estratégicas como gestão previdenciária, atuária, investimentos, contabilidade especializada e governança corporativa, e que muitas dessas competências requerem não apenas formação técnica avançada, mas também vivência prática e maturidade profissional que se desenvolvem ao longo de anos de atuação no mercado. Dessa forma, os futuros concursados ingressarão naturalmente em empregos iniciais da carreira e necessitarão de um período de formação, ambientação institucional e desenvolvimento técnico, e, ainda que tragam consigo formação acadêmica sólida e potencial para crescimento, é realista reconhecer que apenas após esse ciclo de capacitação e amadurecimento institucional estarão plenamente aptos a exercer atribuições de maior complexidade; assim, em momento oportuno, após a consolidação do corpo efetivo, sua devida capacitação técnica e seu desenvolvimento profissional dentro da instituição, a Fundação compromete-se a reavaliar essa estrutura. Sobre a terceirização, informa que a Diretoria avalia a viabilidade de adoção de serviços terceirizados de apoio administrativo ou especializado para a execução de atividades de natureza acessória, instrumental ou complementar, podendo, eventualmente, parte dos colaboradores do Quadro Extinto na Vacância ser encaminhar seus currículos para as empresas terceirizadas, se assim desejarem. O Sr. Ugo explicou que a nova gestão iniciou esse movimento em 2024, quando da alteração do quadro de pessoal que consistiu na criação de empregos com maior remuneração e responsabilidades estratégicas, permitindo a realocação e valorização dos talentos internos, bem como o ingresso de novos profissionais qualificados, e da extinção dos de caráter mais operacional. Pela Sra. Marina foi esclarecido que a possibilidade de alteração do quadro de pessoal, inclusive quanto à proporção entre números de empregos comissionados e empregos concursados é de competência do Governador, por meio de Decreto, o que permite que futuras alterações sejam realizadas de forma dinâmica e previsível, citando como exemplo a reestruturação administrativa da SPPREV. O Sr. José Dutra manifestou sua concordância, enfatizando a possibilidade de alteração do quadro de pessoal se e quando necessária. Ato contínuo, solicitou a apresentação da evolução funcional dos empregados do futuro Quadro Permanente. A

Diretora Administrativa apresentou a forma dessa evolução funcional, de modo horizontal e vertical, pelos níveis júnior, pleno e sênior, e os steps de cada nível, que deverão ocorrer pelos insumos colhidos pelas avaliações semestrais previstas no Sistema de Avaliação de Desempenho, anexo do Regulamento do PECS. O Sr. Jose Dutra demonstrou satisfação com a evolução funcional proposta, principalmente quanto à possibilidade de progressão funcional vertical para os concursados, e a possibilidade de serem indicados para empregos em comissão, o que estimula a motivação. Os Conselheiros se deram por satisfeitos e manifestaram ciência da matéria apresentada. A Presidente seguiu para o segundo item da pauta, a alteração da remuneração e das vantagens dos membros da Diretoria Executiva e seus reflexos, explicando que esse seria o objeto de deliberação pelo Conselho, e que a expectativa de início do impacto financeiro da mudança está prevista para janeiro de 2026. Na sequência, passou a palavra à Diretoria de Administração para apresentação. A Sra. Vanessa destacou que a remuneração dos membros da Diretoria Executiva adotou como referência comparativa o teto remuneratório das empresas públicas do Estado de São Paulo, conforme o estabelecido pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado na Deliberação CODEC nº 03, de 15 de setembro de 2025, considerando que a pesquisa realizada pela FIA nas Entidades Fechadas de Previdência Complementar dos segmentos S1 e S2 resultou em valores superiores ao teto constitucional. Frisou que a atualização das remunerações dos membros da Diretoria Executiva promove reflexos na remuneração dos demais membros dos Órgãos Estatutários da PREVCOM (Conselho Deliberativo, Conselho fiscal, Comitês Gestores) e dos membros do Comitê de Auditoria, de acordo com a previsão expressa no artigo 12, caput, da Lei Estadual nº 14.653/2011 e do art. 21 da Deliberação nº 01/2025 do Conselho Deliberativo. Finalizou sua apresentação citando a equiparação da remuneração de todos os Diretores. A Presidente do Conselho Deliberativo declarou que o aumento nas remunerações e vantagens dos Diretores está em consonância com o nível de responsabilidade exercido por eles e dentro do limite do teto remuneratório do Governador do Estado de São Paulo. Na sequência, abriu a palavra aos conselheiros para eventuais dúvidas ou questionamentos. O Conselheiro Jose Dutra questionou as razões para equiparar o salário de todos os Diretores ao do Diretor-Presidente. A Sra. Vanessa explicou que cada Diretor possui responsabilidades específicas (Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ, exercido pela Sra. Francis, Diretora de Investimentos (arts. 26 e 27 da Resolução PREVIC nº 23/2023); Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios – ARPB, exercido pelo Sr. André, Diretor de Seguridade Social (art. 57, §3º, da Resolução PREVIC nº 23/2023); Diretor Responsável pela Contabilidade - DRC, exercido pela Sra. Vanessa, Diretora Administrativa (art. 5º da Resolução CNPC nº 44/2021). Pelo Sr. Ugo foi acrescentado que todas as decisões que impactam a Fundação são tomadas em conjunto pela Diretoria Executiva, gerando responsabilidade solidária conforme previsão do art. 35 da Lei Complementar nº 109/2001, o que demonstra a repartição das responsabilidades entre todos os Diretores. Em seguida, a Presidente do Conselho Deliberativo colocou em votação a deliberação sobre a alteração da remuneração dos Diretores de R\$ 26.822,94 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) e do Diretor-Presidente de R\$ 29.803,25 (vinte e nove mil, oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 32.908,97 (trinta e dois mil, novecentos e oito reais e noventa e sete centavos), sem diferenciação entre a remuneração do Diretor-Presidente e demais Diretores, e das vantagens: (i) Gratificação anual (“13º salário”), no mesmo valor da remuneração mensal, calculada *“pro rata temporis”*; (ii) Descanso anual (“férias”), com característica de licença remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias corridos, com pagamento de adicional correspondente a 1/3 (um terço) dos honorários mensais, e a possibilidade de abono pecuniário de até 1/3 (um terço) do período; Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos termos dos artigos 15, caput, e 162, da Lei federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990, quando cabível; Vale Alimentação e Vale Refeição, nas mesmas condições oferecidas aos empregados da PREVCOM, todas já praticadas; e o Auxílio Saúde nas mesmas condições a serem oferecidas aos empregados da PREVCOM, pendente ainda de autorização governamental. Nesse sentido, conforme o art. 27, inciso XII, do Estatuto Social da PREVCOM, os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram favoravelmente à matéria. Os Conselheiros

ainda enfatizaram o impedimento de pagamento em duplicidade de vantagens de mesma natureza à Diretores ou comissionados cedidos ou afastados de quaisquer outros órgãos ou entidades. E, para constar, eu, Sadrak Alves da Lima, que secretariei a reunião, lavro e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelos Conselheiros.

Marina Brito Battilani Aldo Cuomo
Presidente do Conselho

Aldo Cuomo
Conselheiro Titular

Demetrius Queiroz do Rego Barros
Conselheiro Titular

Juliana Velho
Conselheira Titular

Luiz Gustavo de Castro Oliveira
Conselheiro Suplente

José Francisco Dutra da Silva
Conselheiro Titular

  Documento assinado eletronicamente por **Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho**, em 07/11/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

  Documento assinado eletronicamente por **Demetrius Queiroz do Rêgo Barros, Conselheiro**, em 07/11/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

  Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo De Castro Oliveira, Conselheiro**, em 07/11/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

  Documento assinado eletronicamente por **Aldo Cuomo, Conselheiro**, em 07/11/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

  Documento assinado eletronicamente por **Sadrak Alves de Lima, Assistente Técnico Previdência Complementar I**, em 07/11/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

  Documento assinado eletronicamente por **Jose Francisco Dutra da Silva, Conselheiro**, em 07/11/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

  Documento assinado eletronicamente por **Juliana Velho, Conselheiro**, em 10/11/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador
0088595749 e o código CRC **C09BCB54**.
